

Tabela Tarifária
Estaleiro Jurong Aracruz
Seatrium Aracruz Brasil
Validade: 01/08/2025 - 31/07/2026

ÍNDICE

1 Tarifas de Infraestrutura de Acesso Aquaviário.....	2
1.1. Normas De Aplicação:.....	2
1.1.1 Abrangência.....	2
1.1.2 Franquias ou isenções	2
1.1.3 Regras de Aplicação.....	2
2 Tarifas de Instalação e Acostagem.....	2
2.1 Normas De Aplicação.....	3
2.1.1 Abrangência.....	3
2.1.2 Franquias ou isenções	3
2.1.3 Regras de Aplicação.....	3
3 Tarifas de Infraestrutura Operacional ou Terrestre	3
3.1 Normas De Aplicação.....	4
3.1.1 Abrangência.....	4
3.1.2 Franquias ou isenções	4
3.1.3 Regras de Aplicação.....	4
4 Observações Gerais.....	4
4.1 Preços	4
4.2 Validade	5

1 Tarifas de Infraestrutura de Acesso Aquaviário

Área de fundeio: BRL 20.000,00 / dia

1.1. Normas De Aplicação:

1.1.1 Abrangência

As tarifas deste item remuneram a utilização da infraestrutura de acesso aquaviário, isto é:

- a. As obrigações da Administração Portuárias definidas nos artigos 17 e 18 da Lei nº 12.815 de 2013;
- b. Profundidades adequadas às embarcações no canal de acesso, nas bacias de evolução e junto às instalações de acostagem;
- c. Áreas de fundeio;

1.1.2 Franquias ou isenções

- a. Estão isentos de pagamento embarcações de apoio portuário;

1.1.3 Regras de Aplicação

- 1.1.3.1 As embarcações que fizerem uso do fundeio e que não fizerem uso do canal/área de cais do Estaleiro Jurong Aracruz Ltda, permanecem sujeitas à cobrança dos demais itens.
- 1.1.3.2 As tarifas apresentadas neste item não incluem os tributos incidentes sobre receita, isto é, deverão ser acrescidos conforme legislação Federal, Estadual e Municipal vigente.

2 Tarifas de Instalação e Acostagem

Área de Cais: BRL 22.500,00 / dia

Atracação/Desatracação: BRL 25.000,00 / manobra

Barreira de Contenção: sob consulta

Plano de Amarração: sob consulta

Amarração: sob consulta

2.1 Normas De Aplicação

2.1.1 Abrangência

As tarifas deste item remuneram a utilização da infraestrutura de acesso aquaviário, isto é:

- a. As obrigações da Administração Portuárias definidas nos artigos 17 e 18 da Lei nº 12.815 de 2013;
- b. Profundidades adequadas às embarcações no canal de acesso, nas bacias de evolução e junto às instalações de atracação;
- c. Áreas de atracação;

2.1.2 Franquias ou isenções

- a. Estão isentos de pagamento embarcações auxiliares, quando atracadas aos navios em operação no cais, exceto as operações de contrabordo;

2.1.3 Regras de Aplicação

As tarifas deste item serão fixadas por instalação ocupada por embarcação, por diária, ou fração de diária, cumulativamente.

- a. As tarifas do Item 1 serão cumulativas com as Tarifas do Item 2.
- b. As tarifas desse Item não incluem os serviços relativos à amarração, desamarração e deslocamentos da embarcação ao longo do local de acostagem, valores sob consulta.
- c. As tarifas apresentadas neste Item não incluem os tributos incidentes sobre receita, isto é, deverão ser acrescidos conforme legislação Federal, Estadual e Municipal vigente.

3 Tarifas de Infraestrutura Operacional ou Terrestre

Movimentação de Carga (Guindaste – LLC 5Ton): BRL 2.500 / hora
--

Movimentação de Carga (Guindaste – Floating Crane): BRL 750.000,00 / manobra
--

Linha de Eixos (SPMT – 320Ton): BRL 3.500,00 / hora

Empilhadeira 16Ton: BRL 2.000 / hora

Área de Armazenagem Descoberta: BRL 20,00 m ² / dia
--

3.1 Normas De Aplicação

3.1.1 Abrangência

As tarifas deste item remuneram a utilização da infraestrutura terrestre, por ela mantida, que os operadores portuários ou requisitantes encontram para acesso e execução de suas operações no porto, incluindo:

- a. As obrigações da Administração Portuárias definidas nos artigos 17 e 18 da Lei nº 12.815 de 2013;
- b. Arruamento;
- c. Pavimentação;
- d. Sinalização;
- e. Acessos rodoviários, quando construídas ou mantidas pela Administração Portuária;

3.1.2 Franquias ou isenções

- a. N/A;

3.1.3 Regras de Aplicação

- a. As tarifas deste Item serão fixadas por diária/hora de utilização dos equipamentos/área de armazenagem, ou fração, cumulativamente.
- b. As tarifas deste Item serão cumulativas com os Itens 1 e 2.
- c. As tarifas apresentadas neste Item não incluem os tributos incidentes sobre receita, isto é, deverão ser acrescidos conforme legislação Federal, Estadual e Municipal vigente.

4 Observações Gerais

4.1 Preços

Itens inclusos na Tabela considerados como “sob consulta” serão precificados de acordo com as avaliações técnico operacionais e que levarão em conta características das cargas a serem operadas – dimensões e pesos – quantidades / volumes, valores totais de cargas envolvidos,

necessidades especiais de manuseio, tempos de operação, equipamentos e outros para a formação de preço.

4.2 Validade

Este Item entra em vigor na data de sua publicação e é válida para toda e qualquer operação ocorrida a partir da data de sua veiculação pelo período de doze (12) meses.